



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 13 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial para a compra de um imóvel (casa) localizada na rua Rezende Costa, nº 451, neste município.

Informamos ainda que o valor total da compra e despesas com escritura e registro no CRI - Cartório de Registro de Imóveis, ficará em torno de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Desta forma faz-se necessário a abertura deste crédito especial para aquisição do referido imóvel destinado ao funcionamento da pré escola municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

Com relação à redação do art. 4º temos a informar que por exigência das normas do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, todos os projetos de abertura de créditos especiais, já tem que ser acompanhado de autorização para abertura de créditos suplementares.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, 31 de Maio de 2021.



ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

Paulo Eduardo Silva Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Heliódora-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, às seguintes dotações:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	01	Ensino Infantil
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	0010	Universalização do Ensino Infantil
Projeto:	1.026	Aquisição de Imóvel para a Educação Infantil
Nat. da Despesa:	44.90.61	Aquisição de Imóveis.....R\$ 200.000,00
Nat. Da Despesa:	44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$ 9.000,00
Fonte		Ensino - DR 101

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	03	Fundeb
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	0010	Universalização do Ensino Infantil
Projeto:	1.026	Aquisição de Imóvel para a Educação Infantil
Nat. da Despesa:	44.90.61	Aquisição de Imóveis.....R\$ 181.000,00
Fonte		FEB.30 - DR 119

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados os recursos das seguintes dotações:

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484-000, TEL 35 3457-1262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliópolis-MG
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Universalização do Ensino Fundamental
Atividade:	2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Nat. da Despesa:	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..R\$ 209.000,00
Fonte		Ensino - DR 101

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliópolis-MG
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	03	Fundeb
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Universalização do Ensino Fundamental
Atividade:	2.026	Manutenção das Atividades do Fundeb (30%)
Nat. da Despesa:	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil...R\$ 90.000,00
Fonte		FEB.30 - DR 119

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliópolis-MG
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	03	Fundeb
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	0010	Universalização do Ensino Infantil
Atividade:	2.028	Manutenção das Atividades Creche Municipal FEB 30%
Nat. da Despesa:	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..R\$ 91.000,00
Fonte		FEB.30 - DR 119



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.868 de 14/12/2017 - PPA 2018/2021 para inclusão do seguinte projeto: 1.026 - Aquisição de imóvel para a Educação Infantil;

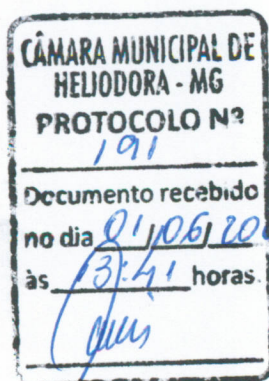
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliódora-MG, em 31 de Maio de 2021.



ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



GES2303

738321

BLORCTO.871-877

39-5 Bloqueio de Saldo Orcamentario - 2021

14:18:47

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00026 Data 21/05/2021
Processo
Ficha 0131
Unidade 020302 ENSINO FUNDAMENTAL
Classificacao 1236100112.023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Subprojeto
Referencia BLOQUEIO DESTINADO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.

Premissas e Metodologia de calculo DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL.

Especificacao/exercicio	2021	2022	2023
Presente Despesa	209.000,00	0,00	0,00
Despesa do Exercicio	17.944.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	1,16 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha: 516.734,01	Vr Bloqueio: 209.000,00	Saldo: 307.734,01	

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
RESPONSÁVEL

PAMELA ADRIELLE DA SILVA REIS
CONTADORA MG-123.902/O-9

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ORDENADOR DA DESPESA

GES2303

738321

BLORCTO.871-877

39-5 Bloqueio de Saldo Orcamentario - 2021

14:18:47

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00027 Data 21/05/2021
Processo
Ficha 0156
Unidade 020303 FUNDEB
Classificacao 1236100112.026 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)
Conta 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Subprojeto

Referencia BLOQUEIO DESTINADO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PARA AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Premissas e Metodologia de calculo DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL.

Especificacao/exercicio	2021	2022	2023
Presente Despesa	90.000,00	0,00	0,00
Despesa do Exercício	17.944.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	0,50 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha: 121.290,25	Vr Bloqueio: 90.000,00	Saldo: 31.290,25	

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
RESPONSAVEL

PAMELA ADRIELLE DA SILVA REIS
CONTADORA MG-123.902/O-9

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ORDENADOR DA DESPESA

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00028 Data 21/05/2021
Processo
Ficha 0162
Unidade 020303 FUNDEB
Classificacao 1236500102.028 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL FEB 40%
Conta 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Subprojeto

Referencia BLOQUEIO DESTINADO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.

Premissas e Metodologia de calculo DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL.

Especificacao/exercicio	2021	2022	2023
Presente Despesa	91.000,00	0,00	0,00
Despesa do Exercício	17.944.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	0,50 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha: 130.280,92	Vr Bloqueio: 91.000,00	Saldo: 39.280,92	

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
RESPONSÁVEL

PAMELA ADRIELLE DA SILVA REIS
CONTADORA MG-123.902/O-9

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ORDENADOR DA DESPESA